



**PORTARIA UNIFEFE nº 26/2021**

**Outorga grau de Licenciado em  
Pedagogia e dá outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

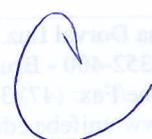
RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar grau de Licenciado em Pedagogia, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 25/03/2021:

- I - Alini Imhof Dantas;
- II - Beatriz dos Santos Martins;
- III - Carla Cristina Schork;
- IV - Carolini Creppas Minatti;
- V - Daniela Bianchessi;
- VI - Danielly Furtado;
- VII - Emily Rodermel;
- VIII - Fabiana Lang;
- IX - Joana Bertoldi;
- X - Kihara Ruhanna Antunes;
- XI - Laura Gonçalves Mastrandreas;
- XII - Luana Müller;
- XIII - Taiana Caroline Kletttemberg;
- XIV - Thaynara Thaís Wippel.

**Art. 2º** A primeira colocada da turma do Curso de Pedagogia cuja outorga de grau se dá por meio da presente Portaria, é a aluna Daniela Bianchessi, que está apta a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

**Parágrafo único.** A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEFE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEFE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.



**Art. 3º** Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria UNIFEBE nº 24/2021, de 25/03/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2021.

Brusque, 26 de março de 2021.

Publicado na UNIFEBE em:  
26 / 03 / 2021  
Barissa Fischer  
Secretaria da Reitoria

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitora